

DECISÃO COREN-AP Nº 026/2022.

Autoriza a aplicação da 1ª Reformulação por descontingenciamento nas rubricas do orçamento no exercício financeiro de 2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO a Decisão Coren nº 193/2021 e Decisão Cofen nº 0220/2021 contidas no PAD 2021000441 que tratam da proposta orçamentária do exercício 2022;

CONSIDERANDO os demonstrativos no PAD 2022000112 que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, de R\$ 2.941.688,81 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

CONSIDERANDO o valor orçamentário contingenciado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o Extrato da 2ª Reunião Extraordinária de Plenária do Coren-AP realizada no dia 24/02/2022, na qual se aprovou o descontingenciamento no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64 e demais Leis pertinentes;

DECIDE:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

I – Aprovar a Decisão Coren/AP nº 026/2022 que autoriza a aplicação do descontingenciamento nas rubricas do orçamento do exercício financeiro de 2022 para provimento dos custos relativos a despesas operacionais do exercício, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são provenientes da seguinte fonte:

a) Reformulação do Orçamento existente neste COREN-AP no exercício de 2022.

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não sofrerá alterações;

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2022.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP Nº 130.898
Presidente

Dr. Kleverton Ramon S. Siqueira
COREN/AP Nº 673.523
Tesoureiro





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)



Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.com.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br